

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.411
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1987.

“Cria o Arquivo Público Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criado o Arquivo Público Municipal, que objetiva a guarda e arquivamento de papéis, documentos, fotos, jornais, revistas,

livros de registros e documentos outros que ilustrem à memória da cidade e do seu povo.

Art. 2º — O Órgão fará obrigatoriamente, o levantamento e cadastramento previsto no artigo 1º, restaurando-se assim, em princípio, dados históricos de interesse cultural da comunidade.

Art. 3º — O Executivo regulamentará através de Decreto a presente Lei.

Art. 4º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
24 de dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Protocolo n.º 269/87.

Atamagem n.º 91/87.

Publicado 25/12/87

U Gentual